



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155
CEP 37.115-000 – Monte Belo – MG
CNPJ: 18.668.376/0001-34

MEMORIAL DESCRITIVO

Salas de Aula e Banheiros

Este memorial refere-se à construção de três salas de aula e dois banheiros localizada na Rua Prefeito Genésio de Souza, 130 no município de Monte Belo.

O projeto e planilha quantitativa complementam este memorial.

As especificações básicas dos serviços estão discriminadas abaixo:

1.0 – SERVIÇOS TÉCNICOS:

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA: A obra deverá ser locada de acordo com o projeto arquitetônico, através de gabaritos de madeira, perfeitamente esquadrejados e nivelados.

1.2 - PLACA DA OBRA: Deverá ser fornecida e instalada placa da obra, medindo 2,00m x 1,25= 2,50m², em material de chapa de aço galvanizado, com dizeres fornecidos pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Monte Belo - MG.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 - Acerto manual do terreno para assentamento das edificações

Deverá ser executado estabelecendo os limites do local onde será implantada as salas e banheiros, o terreno deverá ser acertado manualmente não admitindo quinas, cantos ou pontos abaulados e irregulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155
CEP 37.115-000 – Monte Belo – MG
CNPJ: 18.668.376/0001-34

2.3 - Ligações provisória de água, esgoto, elétrica e força

Deverão ser instalados provisoriamente as ligações de água, esgoto e energia elétrica, para construção do empreendimento, para a ligação de cada item o Engenheiro fiscal deverá ser consultado.

3.0 - FUNDAÇÕES:

3.1 - Escavação manual, campo aberto, em solo exceto rocha até 2,00m, de profundidade e conduzido até o bota fora mais próximo ou reaproveitamento do material caso seja possível, a escavação desse item contempla o baldrame das alvenarias externas e internas.

3.2 - Deverão ser fornecidas, transportadas, cortadas e dobradas as armações de aço tipo CA50/60 de 6,3mm até 12,5mm, para confecção dos elementos estruturais os serviços serão conferidos pelo setor de fiscalização e engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Belo- MG.

3.3 - Deverão ser fornecidas, transportadas, cortadas e dobradas as armações de aço tipo CA50/60 de 3,4mm até 6,0mm, para confecção dos elementos estruturais dos estribos os serviços serão conferidos pelo setor de fiscalização e engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Belo- MG.

3.4 - Estaca a trado (broca) diâmetro 20cm, em concreto moldado in loco, 15 mpa, com armação deverá ser executado com auxílio de trado giratório diâmetro de 20cm, a armação já esta inclusa no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155
CEP 37.115-000 – Monte Belo – MG
CNPJ: 18.668.376/0001-34

3.5 - Concreto usinado bombeado FCK=20MPA, inclusive lançamento e adensamento, para a concretagem dos blocos da fundação e vigas baldrames conforme projeto estrutural.

4.0 – SUPER-ESTRUTURA:

4.1 – Estrutura em concreto armado:

4.1.1 – Concreto bombeado FCK=25MPA, inclusive lançamento e adensamento para a concretagem das vigas e dos pilares com ferragem de quatro barras de 8mm e estribos de 5mm a cada 15 cm.

4.1.2 – Laje pré moldada para piso, com vão de ate 3,50m com lajotas de cerâmica e espessura final de 12 cm, sendo 4 de capeamento.

4.1.3 – Alvenaria de vedação executadas com tijolos cerâmicos furados com espessura igual a 10cm, com vergas executadas sobre as esquadrias e contravergas nas janelas.

4.1.4 – Cobertura executada com telhas cerâmicas tipo francesa, com inclinação de 30% para escoamento de águas pluvias.

5.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

5.1 - Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem barramento, fornecimento e instalação, o mesmo deverá ser instalado na parede do hall que da acesso ao depósito de materiais.

5.2 - Tomada de embutir 2x2P+T 10A/250V com placa - fornecimento e instalação, deverão ser instaladas: 01 em cada sala de aula próximo ao quadro negro para posterior ligação de equipamentos necessários as aulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155
CEP 37.115-000 – Monte Belo – MG
CNPJ: 18.668.376/0001-34

5.3 - Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação, deverão ser instaladas da seguinte forma e local, 02 no sanitário masculino, 02 no sanitário feminino e 04 nas salas de aulas.

5.4 - Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 tecla, 3 teclas e paralelo sem placa fornecimento e instalação, deverão ser instaladas conforme a NBR – 5410 e ilustração em projeto a 1,30m do piso, no seguinte local respectivamente: Parede externa dos banheiros para iluminação da área em frente ao banheiro, nas salas de aulas e na frente das salas de aula.

5.5 - Caixa metálica octogonal 4x4" fundo móvel, para instalação das luminárias, deverão ser instaladas no centro das lajes conforme NBR – 5410, nos seguintes e locais, 04 em cada sala de aula e 02 nos banheiros.

5.6 - Eletroduto de pvc flexível DN 32mm (1 1/4") inclusive conexões, fornecimento e instalação, somente serão aceitos materiais de primeira linha e boa qualidade.

5.7 - Caixa de passagem pvc 4x2" fornecimento e instalação, deverão ser instaladas nos locais onde haverão tomadas..

5.8 - Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm² resistente a chama fornecimento e instalação, deverão ser instalados conforme NBR – 5410 de material de primeira linha e boa qualidade.

5.9 - Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm² resistente a chama fornecimento e instalação, deverão ser instalados conforme NBR – 5410 de material de primeira linha e boa qualidade.



6.0 LOUÇAS E METAIS SANITARIOS

6.1 – Bancada de mármore sintético 120 x 60 cm com cuba integrada, para instalação das torneiras nos sanitários.

6.2 - Vaso sanitário infantil sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha, fornecimento e instalação deverão ser instalados nos sanitários masculino, feminino.

6.3 - Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4", de parede, padrão popular fornecimento e instalação, deverão ser instaladas nos sanitários masculino e feminino, deverão ser instalados conforme normas vigentes e deverá ser efetuado teste de vazamento após as instalações.

6.4 - Registro de pressão com canopla \varnothing 20mm (3/4") fornecimento e instalação, deverão ser instalados nos sanitários masculino e feminino para posterior manutenção do sistema hidro-sanitário dos locais supracitados, deverão ser instalados conforme normas vigentes e deverá ser efetuado teste de vazamento após as instalações.

6.5 - Barra de apoio horizontal, em aço inox para portadores de necessidades especiais L = 80cm a ser instalado (vaso sanitário) conforme NBR 9050.

6.6 - Papeleira de louca branca fornecimento e instalação, deverão ser instaladas nos sanitários masculino, feminino e no sanitário para portadores de necessidades especiais, ambos do lado direito a 55 cm de altura do piso.

6.7 – Porta Sabao liquido branco fornecimento e instalação, deverão ser instaladas nos sanitários masculino e feminino, ambos do lado direito dos lavatórios a 40 cm de altura da face superior dos lavatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155
CEP 37.115-000 – Monte Belo – MG
CNPJ: 18.668.376/0001-34

7.0 Esquadrias de madeira, metálicas e vidros.

7.1 – Instalação de portas de madeira de 80x210 nas salas e entradas dos banheiros e de 90x210 nos gabinetes para portadores de necessidade especial.

6.2 – Janelas de correr em chapa de aço de 2,00m x 1,20 e 1,50m x 1,20m assentadas nas salas de aulas e nos banheiros caixilho basculante com vidro de 0,80m x 0,60m.

8.0 Instalação Hidrosanitárias

8.1 – Tubulação de PVC com diâmetros de 20, 25 40 e 50 mm para instalações de água fria conforme projeto, e tubulações de PVC com diâmetros de 75 e 100mm para instalações sanitarias conforme projeto.

8.2 – Reservatorio de 5000 litros para atender o banheiro com estimativa de 90 alunos e 3 professores dimensionado com capacidade para até um dia sem abastecimento.

8.3 – Caixa de inspeção em avenaria de tijolo maciço 60x60 cm para recebimento dos esgotos e destinação a rede coletora.

9.0 Revestimento

9.1 – Chapisco aplicado tantos em pilares e vigas como alvenaria traço 1:4, a ser executado nas paredes, vigas e pilares não serão aceitos serviços irregulares e quinas defeituosas e mal acabadas.

9.2 – Reboco com argamassa pre fabricada, espessura 0,5 cm, para regularização da superfície para recebimento da pintura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Rua 7 de Maio, 379 – Centro - Fone: (35) 3573-1155
CEP 37.115-000 – Monte Belo – MG
CNPJ: 18.668.376/0001-34

10 - Pintura

10.1 - Pintura em PVA, uma demão a ser aplicada para a pintura das paredes internas e externas assim como teto da edificação.

11.0 PISOS

11.1 – Contrapiso não estrutural com espessura de 5cm para regularização do terreno para recebimento do piso .

12.2 - Piso em concreto FCK=13,5 MPA e = 8cm, executada nas áreas externa das salas e banheiros.

13.3 - Piso cerâmico padrão médio PEI 4 assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento branco, deverá ser assentado no chão dos sanitários masculino e feminino

13.4 - Deverão ser assentados nas quatro paredes do chão até o teto dos seguintes cômodos: sanitários masculino e feminino, ambos de material de primeira linha e de boa qualidade.

Monte Belo, 16 de setembro de 2015.

Matheus Alves Duarte
Engenheiro Civil
CREA-MG 188265/LP